

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA BOA VISTA ENERGIA S.A.

I. OBJETO:

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo tornar público o processo de desestatização da Boa Vista Energia S.A. (“Distribuidora”), bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo, cujas condições foram estabelecidas pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI por meio da Resolução CPPI nº 20/2017, alterada posteriormente pelas Resoluções CPPI nº 28/2017 e nº 29/2017.

II. DATA e HORÁRIO: 16 de fevereiro de 2018 das 9 às 12 horas.

III. LOCAL: Auditório do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Venezuela, 1271, Pricumã – Boa Vista, Roraima.

IV. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 1) A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.
- 2) Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão de apresentar documento de identidade válido e realizar o cadastramento na entrada, como condição para a participação na mesma.
- 3) Os interessados em fazer manifestação oral durante a Audiência Pública deverão assinalar tal intenção no ato de identificação e cadastramento.
- 4) Após a apresentação do Ministério de Minas e Energia - MME, BNDES, Consórcio Mais Energia B e demais expositores, será aberto espaço para manifestações orais dos participantes que fizeram a solicitação no ato do cadastramento.

5) Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.

V. PROCEDIMENTOS:

1) SOLENIDADE DE ABERTURA:

a. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos nos itens II e III acima.

b. A Mesa Diretora será composta por: um representante do MME; um representante do BNDES, um representante do Consórcio Mais Energia B e um secretário. Poderão ser convidados a compôr a Mesa também representantes da Distribuidora e da Eletrobras.

c. O Presidente da Sessão será o membro do MME. Todos os demais membros da Mesa Diretora serão designados pelo Presidente da Sessão, por ocasião da composição da Mesa Diretora.

d. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa técnicos e consultores membros do Consórcio Mais Energia B, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

e. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em aproximadamente 15 minutos.

2) EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

a. Tempo de Exposição:

- Apresentação do tema pelo representante do MME: 5 minutos;
- Apresentação/Manifestação dos expositores: 10 minutos para cada membro da Mesa Diretora/técnicos e consultores;

b. Manifestações dos Interessados:

- Manifestações orais: cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 3 minutos, respeitada a duração máxima da Audiência Pública;
- Manifestações por escrito: poderão ser feitas perguntas por escrito pelos interessados,

endereçadas à Mesa Diretora, cujas respostas serão fornecidas por quaisquer de seus membros, respeitada a duração máxima da Audiência Pública.

c. As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública devido à limitação de tempo terão suas respostas publicadas no relatório final da Audiência Pública, que será disponibilizado ao público nos sítios eletrônicos do BNDES, do MME e da Distribuidora.

d. Ao final das exposições, respeitada a duração da Audiência Pública, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Sessão, ser concedido, àqueles que assim o desejarem, tempo adicional para novas considerações sobre suas exposições.

e. Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Sessão e demais integrantes da Mesa Diretora poderão, respeitada a duração da Audiência Pública, fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, necessários.

f. Os expositores contarão, no mínimo, com a seguinte infraestrutura: Datashow e Microcomputador.

g. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

h. Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.

i. Serão publicados a Ata de presença e o Relatório da Audiência Pública no sítio eletrônico do BNDES, do MME e da Distribuidora.

VI. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Audiência Pública terá duração máxima de 3 horas, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

VII. ENCERRAMENTO:

O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.

VIII. OUTRAS INFORMAÇÕES:

1) Para todos os fins, ressalta-se que o preço mínimo e as condições estabelecidas pelo CPPI por meio da Resolução CPPI nº 20/2017, alterada posteriormente pelas Resoluções CPPI nº 28/2017 e nº 29/2017, ainda serão submetidos à homologação do órgão de deliberação da Eletrobras.

2) As condições de alienação dependem de aprovação pelo TCU.

3) A Audiência Pública não configura uma proposta vinculante da Eletrobras. Caso, por qualquer motivo, a operação de alienação seja cancelada, revisada ou alterada, Eletrobras, BNDES e União não se responsabilizam por qualquer ressarcimento de custos, devolução de taxa ou pagamento de perdas e danos.

4) Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.